

RESOLUÇÃO Nº 12
de 10 de novembro de 1961.

Dispõe sobre alteração de padrões de vencimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam elevados na base de 40% (quarenta por cento), os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Bragança Paulista, a partir de 16 de outubro de 1962.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da presente Resolução, serão consignadas no orçamento de 1962.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 10 de novembro de 1961.

Presidente da Câmara